



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.004178/2025-96

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A MONJUÁ SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E TURISMO LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. MONJUÁ SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.869/0001-50, com sede na Quadra 112 Sul, Rua SR-05, s/n, Lote 28, ASR-SE 15, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-174, neste ato representada por **ROSÂNGELA ARAÚJO FERNANDES BENVINDO**, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2025, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente os arts. 62, 67 e 71, inciso V e parágrafo único, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 231/2025 por 12 (doze) meses, de 28/10/2026 a 28/10/2027, e adequar as condições das futuras prorrogações, com a supressão da exigência de períodos iguais e sucessivos e a previsão de formalização por termo aditivo ou apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 231/2025

2.1. O item 2.4 da Cláusula Segunda – Da Vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4. A prorrogação da vigência poderá ser realizada por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme estipulado no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 231/2025, cuja duração é de 12 (doze) meses contados da data do primeiro depósito da contratação, e considerando que o referido pagamento ocorreu em 28/10/2025, conforme comprovante de pagamento (id. 0145092), fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos no período de 28/10/2026 a 28/10/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 231/2025, observada a correção formalizada pelo 1º Termo de Apostilamento (id. 0131500), que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após a leitura do presente instrumento, o Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MONJUÁ SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E TURISMO LTDA.

ROSÂNGELA ARAÚJO FERNANDES BENVINDO

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/10/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONJUÁ SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E TURISMO LTDA. registrado(a) civilmente como Rosangela Araujo Fernandes Benvindo, Usuário Externo**, em 12/10/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745028** e o código CRC **AE0B9D15**.